



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 044/2020

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS



O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede **FERROUS RESOURCES DO BRASIL S/A, CNPJ: 08.852.207/0005-20**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal de reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito, (Quantidade de Material de Reaproveitamento: 500.000/ano), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-05-08-4, ANM: 4574/1961, localizada na ROD BR 040, Estrada Piedade do Paraopeba, nº565, Piedade do Paraopeba, no Município de Brumadinho, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo Nº 00134/2000/008/2013, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 2 de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

☐] Sem condicionantes

☒ X] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO PETRÓLEO/GAS).

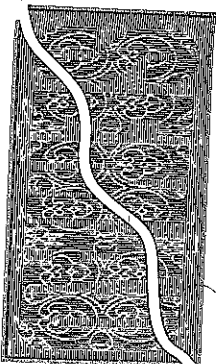
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 27/04/2030.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2020.

Giovana Gomes Barbosa

Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana



feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

INSTITUTO AMBIENTAL
DE PESQUISA DA JUCAREMA